



Processo 31.2025

Edital Nº 29.2025 de Credenciamento para profissionais de vinícolas gaúchas participarem do videocast Vai de Vinho Brasileiro 2ª Temporada, promovido pelo CONSEVITIS-RS

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – **CONSEVITIS-RS**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS, por meio do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, torna público pelo presente Edital, que está aberto o credenciamento de profissionais de vinícolas gaúchas para participação no videocast Vai de Vinho Brasileiro.

Período da inscrição: 13/10/2025 a 13/11/2025

Previsão das gravações: 24/11/2025 a 28/11/2025

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais de vinícolas gaúchas para participação no videocast Vai de Vinho Brasileiro 2ª Temporada.

2. FINALIDADE

O credenciamento de vinícolas gaúchas e de seus profissionais para participação no videocast Vai de Vinho Brasileiro 2ª Temporada. As gravações ocorrerão em novembro de 2025 (em data a ser confirmada) e a veiculação dos programas se dará entre dezembro de 2025 a abril de 2026.

3. SOBRE O VIDEOCAST

O videocast Vai de Vinho Brasileiro é um projeto que visa atingir o público experiente e entusiastas do mundo do vinho, aprofundando a relação desse público com os rótulos nacionais, especialmente os gaúchos, explorando aspectos como a cultura do vinho, a história da vitivinicultura, a qualidade, a variedade e a origem dos produtos, o enoturismo, a enogastronomia, dentre tantos outros temas.

Alguns dos possíveis assuntos que serão abordados nos episódios da segunda temporada:

1. Exportação vitivinícola
2. Indicações geográficas
3. Profissões do vinho
4. Vinhos orgânicos e biodinâmicos
5. Vinho e saúde
6. Mudanças climáticas
7. Eventos de vinho
8. Vinho Legal
9. O Brasil na OIV
10. Materiais utilizados na produção de vinhos: garrafas, rolhas, barricas...

O projeto terá duração de 5 meses e serão veiculados dois episódios por mês. A composição de cada programa, se dará por um apresentador/mediador e dois convidados.

Os episódios serão publicados nos canais do Vinho Brasileiro no Youtube (<https://www.youtube.com/@vinhobrasileiro/>) e no Spotify (<https://open.spotify.com/user/31e6vw7e2ptp776sfnmf55ezv3se?si=eafbcdd214914a15>).

A divulgação dos episódios será respaldada através de plano de mídia.

4. VAGAS

Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas. A vinícola interessada poderá indicar até (um) profissional para participar como convidado do videocast e selecionar três temas de interesse, listados no item 3.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar, profissionais de vinícolas gaúchas que tenham relação com o tema central do episódio, possuam habilidade e facilidade de comunicação e tenham experiência com o formato podcast/videocast, mídia *training* ou ainda ministrando palestras, painéis ou outros formatos similares.

6. DEVERES DAS VINÍCOLAS PARTICIPANTES E SEUS INDICADOS

Os profissionais selecionados para participar o farão em formato gratuito e se apresentarão na data, hora e local combinados para gravação do episódio, permanecendo no local tempo necessário para produção do programa.

As despesas relativas à participação do profissional, em todas as fases, correrão às expensas do próprio profissional e/ou vinícola.

O convidado também assinará termo de uso de imagem e voz, autorizando o Consevitis-RS a utilizar, em caráter gratuito, para o que for necessário relacionado ao videocast e sua divulgação.

7. RESPONSABILIDADES DO CONSEVITIS-RS

O Consevitis-RS ficará responsável pela produção e divulgação do programa nas plataformas supramencionadas e na mídia.

8. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

O edital compreende o credenciamento de até 10 (dez) profissionais, cujo prazo para retorno dos interessados se dará conforme abaixo:

- a) Inscrições: Enviar e-mail para supervisaomi@consevitis-rs.com.br até dia **13 de novembro de 2025**.
- b) As vinícolas deverão encaminhar através de e-mail profissional da vinícola, as seguintes informações e documentos:
 - i. Nome completo do profissional indicado;
 - ii. Número de contato telefônico (com whats app);
 - iii. Cargo do profissional indicado;
 - iv. Foto em alta resolução do profissional indicado (para uso na divulgação);
 - v. Relação dos temas de afinidade do profissional, por ordem de preferência, no máximo 3 assuntos da lista do item 3 deste edital;
 - vi. Currículo breve do profissional indicado;
 - vii. Cópia da Carteira de Trabalho – vínculo com a empresa.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) A seleção se dará por ordem cronológica de recebimento dos e-mails das vinícolas;
- b) O resultado será divulgado, por e-mail, em até 05 dias, após o encerramento do prazo do edital.

10. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de inscrições	13/10/2025 a 13/11/2025
02	Divulgação do resultado final	Até 18/11/2025
03	Gravações do Programa (a confirmar)	24 a 28/11/2025 (a confirmar)
04	Período das veiculações	Dezembro de 2025 a abril de 2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem da exposição.

O CONSEVITIS-RS poderá cancelar o presente Edital, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para o encerramento das inscrições, a qual deverá ser julgada e respondida em até 5 (cinco) dias.

O presente Edital não implica em intermediação de negócios, nem cria parceria ou sociedade entre as partes, ficando esclarecido que a participação do profissional é em caráter de total autonomia, sem remuneração, sem qualquer obrigação de exclusividade, portanto, sem qualquer vínculo de emprego com o Consevitis-RS.

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do presente Edital, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -



LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Bento Gonçalves, RS, 13 de outubro de 2025.

LUCIANO REBELLATTO

PRESIDENTE
CONSEVITIS-RS